



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo  
Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644  
SALA DAS COMISSÕES

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E EDUCAÇÃO, CULTURA,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER N.º. 019/2020**

**COMISSÃO:** Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) e Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (CECTEL).

**PROCESSO N.º.:** 027/2020-GPMSFX (que capeia Projeto de Lei Complementar de n. 60/2020-GPMSFX).

**NATUREZA:** **Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências.**

**RELATORES:** Ver. Jose Alex Vilela Neto (DEM) e Carla de Sousa Silva Pereira (PSDB).

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

**Apertada síntese, pretende a chefe do executivo a autorização legislativa para a criação do Sistema Municipal de Cultura através do Plano Decenal, o qual apenas reorganiza e legaliza todo o Sistema Municipal de Cultura.**

Instado a se manifestar o setor jurídico em seu parecer entendeu não haver mácula no projeto que pudesse inquina-lo de ilegal ou inconstitucional, opinando pela regular tramitação do feito.

Feito isso, em observância ao disposto nos artigos 62 E 63 do Regimento Interno, em 22 de setembro de 2020, recebemos o Projeto de Lei de n.º. 060/2020-GPM/SFX, e considerando os vereadores designados para atuarem como relatores do citado processo assim se manifestam:



Estado do Pará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

### DESENVOLVIMENTO:

O Projeto de Lei Complementar de nº. 060/2020-GPMSFX, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Executivo Municipal sob a forma de projeto de lei.

O projeto de lei encontra-se fundamentado na necessidade de se criar o Sistema Municipal de Cultura através do Plano Decenal, o qual apenas reorganiza e legaliza todo o Sistema Municipal de Cultura, não havendo de se falar em aumento de despesas.

Justifica-se que a necessidade encontra-se pautada no objetivo de se acessar recursos federais destinados a fundos, e na necessidade de efetuar a adequação na estrutura administrativa a qual encontra-se defasada e necessitando de atualização e evolução técnica, para pleitear novos recursos para desenvolver nossa cultura local.

Quanto a forma encontra-se perfeitamente adequada, pois se trata de um projeto de lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade.

**As comissões permanentes de legislação e justiça e planejamento ambiental, urbano e rural entendem e são de parecer favorável a esse projeto de lei, com a aprovação.**

Diante do cumprimento da legalidade, esta comissão se manifesta pela aprovação do referido PL, foram observadas as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os aspectos constitucionais legais e jurídicos. Logo não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

**CONCLUSÃO:** Concluimos pela tramitação e aprovação do o Projeto de Lei Complementar do Poder Executivo de nº. 060/2020-GPM/SFX apresentado.





Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo


Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
[camaraxingu@bol.com.br](mailto:camaraxingu@bol.com.br) – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

SALA DAS COMISSÕES

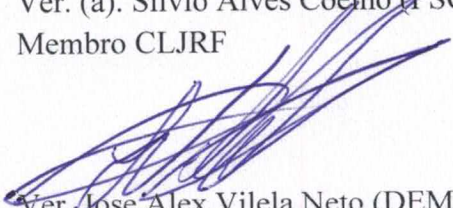
Sala das Comissões em 06 de outubro de 2020.


**RELATORES:** Ver. Jose Alex Vilela Neto (DEM) e Carla de Sousa Silva Pereira (PSDB).


**Pronunciamento da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer:** Pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar de nº. 060/2020-CMSFX.

  
Ver. Gêrsica Silva Magalhães (PSD)  
Presidente CLJRF

Ver. (a). Sílvio Alves Coelho (PSC)  
Membro CLJRF

  
Ver. Jose Alex Vilela Neto (DEM)  
Relator CLJRF

  
Oderleia Rodrigues dos Santos Castro (REP)  
Presidente CECTEL

  
Ver. (a) Carla de Sousa Silva Pereira (PSDB)  
Relator CECTEL

Ver. Sílvio Alves Coelho (PSC)  
Membro CECTEL